

Lei nº 2.273, de 06 de agosto de 2003.

“Acrescenta cargos de provimento efetivo nos quadros de cargos e funções públicas do Município – Categoria Funcional Instrutor de Informática, alterando a tabela constante do Art. 3º da Lei nº 1.747, de 28-04-98, e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS,
Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo constante no Art. 3º da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, incluindo-se 03 (três) cargos na categoria funcional Instrutor de Informática, passando a vigorar a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Instrutor de Informática	05	03

Art. 2º As despesas decorrentes do acréscimo de cargos serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Manut. e Des. do Ensino Fundamental – MDE

12.3610047.2024 - Manut. e Des. do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de agosto de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário da Administração
e Recursos Humanos